



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARQUES SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.009728/2010-75

Concorrência Pública: 008/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MARQUES SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Santos Dumont, nº 1243, Bairro Lídice, CEP 38.400-062, inscrita no CNPJ sob o nº 08.105.034/0001-52, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Germano Marques Santos, portador da Cédula de Identidade nº 13.486.758 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009728/2010-75, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por mais 30 dias até 03/08/2012**, conforme justificativa anexada na folha 652 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.



### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 511 (quinhentos e onze) dias para **541 (quinhentos e quarenta e um) dias corridos**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de julho de 2012.

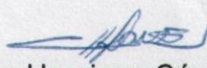
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
MARQUES SANTOS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA

Germano Marques Santos  
Sócio-Gerente

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09